**Alteração da rotina de férias para IRRF**

Este documento detalha os procedimentos para empregados com férias gozadas em um determinado mês e pagamento feito em mês anterior, onde há desconto de IRRF.

Novos códigos automáticos foram criados para esta situação, conforme tela abaixo:

****

Na tabela de proventos e descontos, criar os novos códigos como segue:

**a) código para férias (mês anterior)**: este código (menor que 500) servirá para demonstrar o valor das férias que serão gozadas no mês, mas pagas no mês anterior - verificar qual melhor descrição para este código

digitado em: valor

incide no cálculo para: **IRRF**

- informações para eSocial:

INSS: 00

IRRF: 13

FGTS: 00

Sindical: 00

RPPS: 00

Verificar qual código para natureza da rubrica (tabela 3), pois o campo é obrigatório

**b) código para abono pecuniário:** este código (menor que 500) servirá para demonstrar o valor de abono sobre as férias que serão gozadas no mês, mas pagas no mês anterior - verificar qual melhor descrição para este código

digitado em: valor

incide no cálculo para: **IRRF**

- informações para eSocial:

INSS: 00

IRRF: 13

FGTS: 00

Sindical: 00

RPPS: 00

Verificar qual código para natureza da rubrica (tabela 3), pois o campo é obrigatório.

**c) código para 1/3 sobre férias:** este código (menor que 500) servirá para demonstrar o valor de 1/3 sobre as férias que serão gozadas no mês, mas pagas no mês anterior - verificar qual melhor descrição para este código

digitado em: valor

incide no cálculo para: **IRRF**

- informações para eSocial:

INSS: 00

IRRF: 13

FGTS: 00

Sindical: 00

RPPS: 00

Verificar qual código para natureza da rubrica (tabela 3), pois o campo é obrigatório.

**d) código de desconto de INSS sobre as férias:** este código (maior que 500) servirá para demonstrar o valor do INSS descontado das férias que serão gozadas no mês, mas pagas no mês anterior - verificar qual melhor descrição para este código

digitado em: valor

incide no cálculo para: **não marcar nenhuma incidência**

- informações para eSocial:

INSS: 00

IRRF: 43

FGTS: 00

Sindical: 00

RPPS: 00

Verificar qual código para natureza da rubrica (tabela 3), pois o campo é obrigatório.

Após criar estes códigos, informe-os nos novos códigos automáticos, conforme a tela acima.

Estes novos códigos deverão ser enviados ao eSocial, através do evento S-1010.

Se as férias já foram digitadas, o próximo passo, agora, será desfazer o cálculo do mês e alterar as férias dos empregados que as tiraram, para que os novos códigos criados façam parte da folha do mês anterior.

Por fim, calcular a folha novamente.